



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.563, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Jacutinga/RS, com o fim de pavimentação das Ruas Angelo Fabiane e Stefano Greggio.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Município de Jacutinga/RS, com o fim de pavimentação das Ruas Angelo Fabiane e Stefano Greggio, naquele Município, as quais dão acesso ao Parque de Eventos da Expocija.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º A compensação dos serviços realizados pelos dois Municípios será realizada pela disponibilização recíproca de veículos e equipamentos.

Parágrafo único. Fica estipulado que, a cada 10m² (dez metros quadrados) de pavimentação asfáltica realizada pelo Município de Erechim, o Município de Jacutinga disponibilizará 1 (uma) hora máquina para serviços em prol do Município de Erechim, considerando os valores relacionados no Decreto n.º 3.101, de 12 de Maio de 2006.

Art. 3.º O transporte do material a ser utilizado nas obras será realizado pelo Município de Jacutinga/RS, ora beneficiado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração